

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 040/2019-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **09** (nove) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **09** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**), Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito”

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO Nº: 92.972/2019 e 92.974/2019

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 040/2019-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital na Alameda dos Maracatins nº 1435 – conjunto 606 - Indianópolis - telefone (11) 2613-7721, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **021661686**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

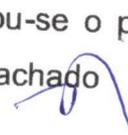
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/11/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **044/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 040/2019-SGM

conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Representante Legal
ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

1.

RG:


Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF: 839.244-7
SGM/CAF/DCO

2.

RG:


Rita de Cássia Paull de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SCLC